



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 24/07/2023 11:14:32
Acesse em: <https://e-tam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6611cd4ea-4f6e-484a-8f49-32a2e35565cb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023, RESOLVE registrar os preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa FIL INFORMATICA LTDA, estabelecida Rua Edístio Pondé 353 Edf. Empresarial Tancredo Neves, 1º Andar, Bairro: Stiep, Cidade: Salvador-Ba, CEP: 41.770-395, inscrita no CNPJ sob nº 45.604.427/0001-37, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Analia Fabiane Lopes Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5280617-04, expedido por SSP/BA e CPF nº 673.291.795-15, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 081/2023.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **RS 53.924,96 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente ATA terá sua validade contada a partir da data de sua assinatura até 29/12/2023, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 05 de junho de 2023.

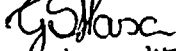

José Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE

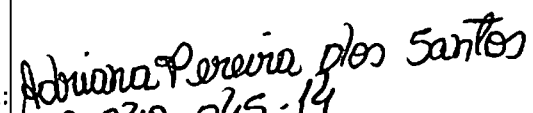
FIL INFORMATICA
LTDA:45604427000
137

Assinado de forma digital por FIL
INFORMATICA
LTDA:45604427000137
Dados: 2023.06.05 17:44:17
-03'00'

FIL INFORMATICA LTDA
Analia Fabiane Lopes Lima
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: 
CPF: 075.490.435-07

NOME: 
CPF: 074.748.045-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044.2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de NOVA FÁTIMA e a empresa FIL INFORMATICA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 021/2023 e Processo Administrativo Nº 081/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 53.924,96 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	NOTEBOOK: Processador: Intel® Core™ i5, 10ª a 11ª Geração; Sistema Operacional Windows mínimo 10 Home - em português (Brasil) - Certificado Microsoft de compatibilidade com Windows 10; Tela: TelaFull HD de mínimo 15"; Armazenamento: SSD 240 a 256GB; Memória RAM: 8GB DDR4 Expansível até 32GB; Bateria: Bateria integrada Li-Ion, capacidade mínima de 38wh; Assistência técnica: Garantia 1 ano para peças e mão de obra; Teclado em Português (padrão ABNT2); Portas: 1 porta USB 2.0; 2 portas USB 3.0 ou superior; 1 porta de alimentação (carregamento); microfone e saída de áudio; 1 porta HDMI; 1 entrada combinada de microfone/fones de ouvido; Wireless: Placa de rede WiFi + Bluetooth mínimo de 5.0; Câmera e microfone integrada; Energia: Bivolt; Deve acompanhar o Notebook na caixa: Cabo de alimentação bivolt, manual de instruções e termo de garantia.	SAMSUNG	NP 550	UND	06	4.340,00	26.040,00
2	Computador (cpu): processador: intel® core™ i5; memória ram: 8gb ddr4; gabinete atx com fonte real 80 plus de 300w com eficiência mínima em carga plena de 88,90% comprovada através de documentação pertinente; armazenamento: ssd 240gb; energia: bivolt; informações de segurança e termo de garantia; 1 ano de garantia.	L&I INFORMATICA	LI PLUS VER 10 CORE I5	UND	06	1.676,66	10.059,96
3	Monitor: tamanho mínimo de 19,5" resolução mínima de 1920 x 1080, possuir no mínimo 3x conexões de	LG	MK400	UND	06	650,00	3.900,00



NOVA FÁTIMA
 CIDADE DO DESEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44

entrada, possibilidade de altura e pivô.							
Valor total do Lote R\$ 39.999,96 (Trinta e Nove Mil Novecentos e noventa e nove Reais e noventa e seis centavos).							39.999,96

LOTE 02

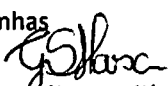
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Impressora Monocromática, duplex automática, com tecnologia de impressão a laser, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, conexões USB e Ethernet, velocidade de impressão superior a 35 ppm, capacidade mensal de impressão superior a 60.000 páginas/mês.	HP	4003DW	UND	04	2.360,00	9.440,00
2	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, digitalização tecnologia cis, conectividade usb de alta velocidade 2.0 e wi-fi, resolução de digitalização interpolada mínima 9600x9600 dpi, profundidade de cores 48 bits de entrada, 24 bits de saída, suporte para 100 folhas de papel comum e 20 folha de papel fotográfico, possuir visor lcd, garrafas de tinta com capacidade mínima para impressão em preto de 7500 páginas e para impressão colorida de 6000 páginas, suporte a papéis (a4, carta e ofício e fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm).	CANON	G31	UND	04	1.121,25	4.485,00
Valor total do lote R\$ 13.925,00 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).							13.925,00

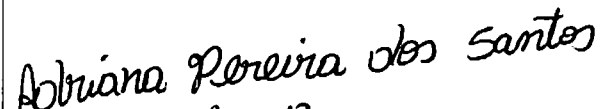
Nova Fátima-Bahia, 05 de junho de 2023.


José Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE

FIL INFORMATICA
 LTDA:456044270
 00137
 Assinado de forma digital por FIL INFORMATICA LTDA:45604427000137
 Dados: 2023.06.05 17:42:12 -03'00'

FIL INFORMATICA LTDA
Analia Fabiane Lopes Lima
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas
 NOME: 
 CPF: 075.490.435-07

NOME: 
 CPF: 074.748.045-14



J. J. S.
SILVA21
7840560
00154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, P.A. Nº 081/2023 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Elieir Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefex 75-3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023, P.A. N° 081/2023.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023. Empresas Vencedoras: FIL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 45.604.427/0001-37, no valor total de R\$ 53.924,96 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 36.888.472/0001-70 no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.473.701/0001-40 no valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) e IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 42.351.206/0001-06 no valor total de R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Nova Fátima-Ba, 05 de junho de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023. Empresas Vencedoras: ATA 044.2023/FIL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 45.604.427/0001-37, no valor total de R\$ 53.924,96 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); ATA 045.2023/INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 36.888.472/0001-70 no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); ATA 046.2023/TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.473.701/0001-40 no valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) e ATA 047.2023/IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 42.351.206/0001-06 no valor total de R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Data das Atas: 05 de junho de 2023. Validade: 29/12/2023.

Nova Fátima-Ba, 05 de junho de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Pça. Elie Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima - Ba - Telefax 75 3234-1018/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://findap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/047.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023. Empresas Vencedoras: ATA 044.2023/FIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 45.604.427/0001-37, no valor total de R\$ 53.924,96 (Cinqüenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); ATA 045.2023/INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 36.888.472/0001-70 no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); ATA 046.2023/TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.473.701/0001-40 no valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) e ATA 047.2023/IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 42.351.206/0001-06 no valor total de R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Data das Atas: 05 de junho de 2023. Validade: 29/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos Interessados a realização dos processos licitatórios: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023: Data de abertura 20/06/2023, às 09:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Data de abertura 20/06/2023, às 10:30h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DA TABELA DA CMEG/ANVISA E A REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por meio do site www.licitacoes-e.com.br. Informações no endereço: Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.licitacoes-e.com.br no campo de mensagem. Demais atos no endereço <https://www.novavicosas.ba.gov.br/site/diariooficial>.

CRISTIANO XAVIER GOMES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 018-2023-PE, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 06/06/2023 a 20/06/2023 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00 h do dia 20/06/2023 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.novohorizonte.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060/1109 ou licitacao@novohorizonte.ba.gov.br.

Novo Horizonte-BA, 5 de junho de 2023.
 DJALMA ABREU DOS ANJOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Proc. Adm. n.3360/22- TP n. 005/23 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para construção da Unidade Básica de Saúde Celdione de Deus - bairro Tancredo Neves III, o recurso é proveniente da proposta aprovada de nº 08704.4750001/21-008, conforme planilha de especificações e termo de referência em anexo, considerando a necessidade pública o serviço a ser contratado é de extrema importância para que a referida unidade desenvolva suas atividades e oferecendo a população qualidade nas acomodações. Diante do exposto, a referida contratação tem como objetivo atender as demandas do bairro - Tancredo Neves III- Município de Paulo Afonso-BA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após Parecer Técnico do setor responsável, o qual acolhe e decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ARCOBELO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. Deste modo, declara VENCEDORA a empresa PWA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.621.800,86 (um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos reais e oitenta e seis centavos). Declara ainda CLASSIFICADA em 2º LUGAR a empresa IFC ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.635.695,78 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). CLASSIFICADA em 3º LUGAR a empresa TEMARCEU CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.770.595,32 (um milhão setecentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Face ao exposto, fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

Paulo Afonso-BA, 5 de junho de 2023
 KELYANNE ANDRADE BARROS BRANDÃO
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº.0170 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI- Preço total: R\$ 5.180,00 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0171 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA- Preço total: R\$ 2.400,00 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0172 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: TECHMON SOLUÇÕES LTDA- Preço total: R\$ 6.000,00 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0169 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA- Preço total: R\$ 6.839,13 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0266 -2023- Proc. Adm n. 176 /2023- Dispensa de Licitação Nº. 0030/2023- Objeto: Contratação de Serviço especializado na área de OFTALMOLOGIA (APLICAÇÃO DE AVASTIN; FOTOCOAGULAÇÃO; FACECTOMIA + LIO; VITRECTOMIA)- Contratada: INSTITUTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM OFTALMOLOGIA LTDA- Preço total: R\$ 45.900,00 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data:2 de maio de 2023 - (SÉSAU).

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Objeto: aquisição de REAGENTES PARA GASOMETRIA - Vencedora: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS EBIOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 94.680,00 - Item (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços gráficos: Impressão, cópias e encadernação - Vencedora: MACIEL DOS REIS BANDEIRA - R\$ 5.280,00 - Lote (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Objeto: aquisição de Material de Consumo (Protetor solar) - Vencedora: CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA - R\$ 10.496,64 - Item (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

WENDEL CORDEIRO MARQUES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
EXTRATO DE CONTRATO

ARP nº 022/2023 - Contrato nº 075/2023, Contratada: WB ALENCAR - ME, no valor global de R\$ 4.528.607,64 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: A formalização de ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de Transporte Administrativo para atender todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 075/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 SRP Nº 022/2023, cujo objeto e a formalização de ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de Transporte Administrativo para atender todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: WB ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 08.049.952/0001-01.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Balançamento, Alinhamento, Reparo e Aquisição de Acessórios para Pneus a fim de Atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço LOTE. Data de abertura: 20/06/2023, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com. Informações no e-mail: licitacao@poços2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Diário Oficial: <https://saio.org.br/ba/poços/Site/DiarioOficial>.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Pojuca, através de seu(a) Pregoeiro(a), comunica que, fará realizar no dia 20 de junho de 2023 às 10:00hs, na Sala da COPEL localizada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é Fornecimento de gás GLP para abastecer vasilhames de 13Kg e 45Kg e vasilhames de gás GLP de 13Kg e 45Kg para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>. Informações: (71) 3645-1147 / (71) 99190-0130 ou e-mail licitacao@pojucapmp@gmail.com.

Pojuca, 5 de Junho de 2023.
 ELISÂNGELA DOS SANTOS NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 8.029/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e recuperação da infraestrutura viária e drenagem da Rua Maria Moura, no distrito de Arraial D'Ajuda, no Município Porto Seguro - BA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, em consequência de rescisão contratual, publicada dia 30 e maio de 2023, no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 07.238/ano 5, página 3. CONVOCA o licitante remanescente AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 96.818.745/0001-31, nos termos da Lei 8.666/93, na ordem de classificação da licitação anterior, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhe via e-mail: editaispmp@gmail.com, a proposta readequada nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Porto Seguro - BA, 5 de junho de 2023.
 JESSONIEL SANTOS DA SILVA

